



**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se a letra “h” do Art. 9º, da MPV nº 905, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A manutenção do dispositivo em tela da MPV implicará na erosão definitiva das condições financeiras do Inbra para a realização da sua missão institucional.

**João Daniel**  
Deputado Federal (PT-SE)

